



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA  
Avenida Princesa Isabel, 201 - Bairro Centro - CEP 58020-911 - João Pessoa - PB

Termo Aditivo nº 4º - TRE-PB/PTRE/DG/SAO/COMAT/SECNT

### **QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 35/2020 -TRE/PB**

Processo SEI n.º 0003888-70.2024.6.15.8000

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECEPÇÃO QUE FAZEM ENTRE SI O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA E A EMPRESA NOVO CONCEITO FACILITIES LTDA.

Aos nove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, compareceram, de um lado, o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA**, com foro na cidade de João Pessoa, situado na Av. Princesa Isabel, nº 201, Tambiá, João Pessoa - PB, CEP: 58.020-911, neste ato representado por seu Secretário de Administração e Orçamento, **VALTER FÉLIX DA SILVA**, brasileiro, casado, CPF nº 468.XXX.184-XX, designado **CONTRATANTE** ou simplesmente TRE/PB e, de outro lado, a empresa **NOVO CONCEITO FACILITIES LTDA**, CNPJ Nº 09.064.688/0001-48, estabelecida na Rua Campo do Brito, 89, loja 02, Vila Flor da Terra, Bairro Treze de Julho - Aracajú/SE, CEP: 49.020-380, Fone: (79) 3223-4745 / (79) 9 9800-7261, Endereço Eletrônico: comercial@ncgrupoempresarial.com.br, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada por **ALYSSON RODRIGO COSTA MOURA**, CPF n.º 066.XXX.935-XX, designada **CONTRATADA**, que têm, entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento e de conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 35/2020 - TRE/PB.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

2.1 - Fica a vigência do Contrato nº 35/2020 – TRE/PB prorrogada por mais 12 (doze) meses, **a contar do dia 18/09/2024**, sendo que o seu termo final passará a ser, com a prorrogação, **o dia 17/09/2025**.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

3.1 - O presente termo aditivo tem fundamento legal no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, bem como na cláusula décima terceira do contrato original e foi celebrado de acordo com o contido no Processo nº SEI n.º 0003888-70.2024.6.15.8000.

## **CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1 - Para a cobertura das despesas inerentes ao presente termo aditivo foi reforçada a Nota de Empenho de nº 2024NE000077, através da Nota de Empenho de nº 2024RO000568, emitida em 04/07/2024, ND 339037 e PTRES 167648.

## **CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA**

5.1 - Para o fiel cumprimento das obrigações assumidas, a CONTRATADA deverá prestar nova garantia, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, antes do vencimento da apólice atualmente vigente, nos termos do item 20.10, da CLÁUSULA VIGÉSIMA do contrato original.

## **CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

6.1 - Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no instrumento original, alterado pelos 1º, 2º e 3º Termos Aditivos, ficando ressalvado o direito de repactuação quando cabível.

E por estar justo e acordado, depois de lido e achado conforme, foi o presente termo aditivo lavrado em via única, assinado eletronicamente pelas partes e seu extrato será publicado no Diário Oficial da União, Seção 3.

**ALYSSON RODRIGO COSTA MOURA**  
**USUÁRIO EXTERNO**



Documento assinado eletronicamente por Alysson Rodrigo Costa Moura em 10/07/2024, às 15:43, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

**VALTER FELIX DA SILVA**  
**SECRETÁRIO(A) DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO**



Documento assinado eletronicamente por VALTER FELIX DA SILVA em 10/07/2024, às 17:57, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-pb.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=1873153&crc=7C3A2AAF](https://sei.tre-pb.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1873153&crc=7C3A2AAF), informando, caso não preenchido, o código verificador **1873153** e o código CRC **7C3A2AAF..**